



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 234/2026

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 79:](#) inciso I

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. OBJETO

2.1 Contratação de mão de obra especializada para a execução dos serviços de pintura para as unidades educacionais EEF Diadema e CEIM Justino de Almeida, que compartilham o mesmo espaço físico, visando à manutenção, conservação e melhoria das instalações, proporcionando ambientes mais adequados, conservados, seguros e acolhedores para alunos e profissionais da educação.

OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Mão de obra de pintura em parede (lisa)	M²	2.638,44	R\$ 8,00	R\$ 21.107,52
Mão de obra de pintura em piso (cerâmico, concreto, madeira)	M²	309,60	R\$ 16,00	R\$ 4.953,60
Mão de obra de lavagem de paredes, telhados, calçadas e demais superfícies com lavadora de alta pressão	M²	3.057,44	R\$ 7,00	R\$ 21.402,08

2.2 A contratação se faz necessária em razão do desgaste natural das pinturas, decorrente do tempo de utilização e das condições de uso das unidades educacionais. Dessa forma, a execução dos serviços de pintura contribuirá para a manutenção, conservação e melhoria das instalações, proporcionando ambientes mais adequados, seguros, conservados e acolhedores para alunos e profissionais da educação.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R\$ 47.463,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais com vinte centavos).**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 O valor da contratação dos serviços de pintura das unidades educacionais EEF Diadema e CEIM Justino de Almeida encontra-se devidamente justificado com base no orçamento apresentado pela empresa LUCIANA ANTUNES DE ANDRADE DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 46.838.187/0001-06, credenciada no processo nº0039/2025.

4.2 O preço apresentado foi analisado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os serviços a serem executados, a metragem correspondente às unidades educacionais, a mão de obra necessária, bem como as condições e características específicas dos locais onde os serviços serão realizados.

4.3 Dessa forma, verifica-se que o valor proposto é compatível com os serviços necessários e atende aos princípios da economicidade e do interesse público, buscando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e a conservação do patrimônio municipal.

4.4 Assim, considera-se o preço apresentado adequado e justificável para a execução dos serviços de pintura, necessários à manutenção e conservação das unidades educacionais.



PREFEITURA DE
XAXIM

4.5 A contratação tem por objetivo a execução de serviços de pintura externa, lavagem externa e pintura do piso da quadra, das unidades EEF Diadema e CEIM Justino de Almeida, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento nº 0039/2025 do município de Xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a realizar os serviços de pintura conforme edital.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **Luciana Antunes De Andrade Da Costa**
CNPJ: 46.838.187/0001-06.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto/serviço do presente Termo serão prestados pelo servidor Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448.

8. DESPACHO

8.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

53 –3.3.90 – Manutenção dos Serviços da Educação
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Município de Xaxim, 23 de outubro de 2026.

IDERALDO LUIZ
SORGATO:726143
58991

Assinado de forma digital por
IDERALDO LUIZ
SORGATO:72614358991
Dados: 2026.10.23 09:35:50
-03'00'

Ideraldo Luiz Sorgato
Prefeito Municipal em exercício